



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º: 0301648-60.2016.8.24.0058

TECNOTUBO ARTEFÁTOS METÁLICOS LTDA – EPP., já devidamente qualificada nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente perante este Juízo, por seus procuradores signatários, em atenção à intimação do evento 487, apresentar a documentação inerente à adesão ao parcelamento tributário previsto no Acordo de Transação Individual nos termos das Leis nº 10.522/02 e 13.988/2020, bem como da Portaria PGFN nº 2.382/2021 englobando os débitos da Fazenda Nacional.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Blumenau/SC, 13 de junho de 2022.

Mara D. Poffo Wilhelm
OAB/SC 12.790-B

Diego Guilherme Niels
OAB/SC 24.519

Alcides Wilhelm
OAB/SC 30.234





Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

13/06/2022
12:04

Número do Requerimento: 20220220121 (Protocolo: 01742732022)

Unidade da PGFN de análise: SANTA CATARINA

Data de Registro: 13/06/2022

Serviço: Acordo de Transação Individual

CPF/CNPJ do Requerente: 83.193.797/0001-18

Nome do Requerente: TECNOTUBO ARTEFATOS METÁLICOS LTDA EPP

Inscrição(ões): 16.273.186-8 -
15.077.174-6 -
18.603.081-9 -
18.603.080-0 -
18.377.201-6 -
18.136.474-3 -
18.136.473-5 -
17.917.808-3 -
17.917.807-5 -
17.065.551-2 -
16.986.706-4 -
16.986.705-6 -
16.227.438-6 -
16.161.001-3 -
15.867.813-3 -
15.867.812-5 -
14.320.336-3 -
14.320.335-5 -
13.670.634-7 -
12.899.863-6 -
91 4 19 001086-76 - 10136 566809/2019-36
91 3 20 000541-20 - 10136 434744/2020-02
91 6 20 018626-80 - 10136 434745/2020-49
91 2 20 008907-38 - 10136 434743/2020-50
91 7 20 008287-88 - 10920 907452/2019-12
91 7 19 000990-16 - 10136 033584/2019-36
91 6 20 032500-46 - 10920 908730/2019-41
91 6 20 032497-06 - 10920 907451/2019-60
91 6 20 032496-25 - 10920 907449/2019-91
91 6 19 020511-70 - 10136 566815/2019-93
91 6 19 002071-05 - 10136 033582/2019-47
91 3 21 001843-60 - 11806 049802/2021-00
91 3 21 000912-73 - 10136 599990/2021-81
91 3 19 001123-74 - 10136 778256/2019-62
91 3 19 000740-06 - 10136 566812/2019-50
91 3 19 000104-58 - 10136 033581/2019-01
91 2 21 014086-13 - 10136 599991/2021-26
91 2 20 017609-00 - 10920 907450/2019-15

Fundamentos do pedido:

<<

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: ACORDO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL – EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TECNOTUBO ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 83.193.797/0001-18, estabelecida na Rua Karl Willhien Bendlin, n. 680, Bairro Brasília, CEP 89.282- 617, em São Bento do Sul/SC, Estado do Santa Catarina, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Senhoria, apresentar proposta e requerimento de adesão ao ACORDO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, ofertado aos devedores em Recuperação Judicial consoante fundamentos a seguir abalizados.

Deste modo, a Requerente vem respeitosamente solicitar adesão ao acordo de transação para empresas em Recuperação Judicial, qual prevê descontos de até 70% do total dos débitos, desde que o desconto do principal não seja superior a 50%, em relação a todas as suas inscrições em dívida ativa, devidamente inseridas no presente requerimento, eis que ainda não ocorreu a homologação do plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 10-C e demais da lei nº 10.522/02 e Lei 13.988/2020, bem como da Portaria PGFN nº 2.382/2021.

Para tanto, a Requerente acosta ao presente requerimento todos os documentos exigidos no art. 36 da Portaria n. 9.917/2020, relativo as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultados acumulados;
- demonstração do resultado desde o último exercício social;
- relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

Ainda, em cumprimento aos artigos 14 e 15 da Portaria PGFN/ME nº 2.382/ 2021, a Requerente também junta os seguintes documentos:

- cópia da petição inicial de recuperação judicial devidamente protocolada e demais documentos de que trata o art. 51 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;
- valor total dos débitos sujeitos à recuperação judicial;
- valor total dos débitos não sujeitos à recuperação judicial;

e) cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial;

Ademais, seguem anexas planilhas contendo proposta/fluxograma de pagamento, de forma estruturada, com escalonamento, em 120 parcelas quanto aos não previdenciários e 60 parcelas para os previdenciários, tudo em relação ao saldo remanescente dos descontos que atingiram até 41% do total dos débitos, logo, respeitando o limite de 50% de desconto do principal, incluindo demonstrativos, inclusive em gráfico, do montante de dívida a ser quitado em cada ano.

A íntegra dos demonstrativos de cálculo segue anexa ao presente requerimento.

Para facilitar a análise, a Requerente colaciona abaixo gráfico e tabelas resumos contendo o total da dívida com e sem descontos, bem como fluxograma de percentuais e valores a serem quitados anualmente, sendo que as parcelas iniciam menores e vão aumentando no decorrer dos anos, sendo que nos cinco primeiros anos já será quitado 81% do total da dívida.

Resumo da dívida com aplicação dos descontos:

FOTO ANEXA (ÍNTEGRA REQUERIMENTO EM PDF)

Resumo do Parcelamento:

FOTO ANEXA (ÍNTEGRA REQUERIMENTO EM PDF)

DOS REQUERIMENTOS

Inicialmente, requer respeitosamente sejam suspensas todas as execuções fiscais relativas as CDAs objetos do presente pedido, nos termos do art. 21, § 5º da Portaria PGFN nº 2.382/2021 .

Ainda, caso necessário, a Requerente requer desde logo uma reunião com os i. procuradores responsáveis pelo presente requerimento, com amparo no art. 39 da Portaria PGFN 9917/2020, visando melhor esclarecer todo o procedimento de descontos e simulação de parcelamento, bem como para sanar quaisquer arestas que possam surgir, ante a impossibilidade de se anexar arquivos em Excel, o que prejudica análise da simulação realizada.

Posteriormente, caso seja constatada ausência de quaisquer documentos imprescindíveis ao deferimento, requer seja oportunizado prazo para a requerente realizar a juntada ao presente requerimento.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, por fim, PUGNA-SE pelo deferimento do acordo de transação individual para empresas em recuperação judicial em favor da requerente, com descontos de até 41% do total dos débitos, conforme simulação pretendida anexo, respeitando o teto dos descontos dos valores principais de até 50%, em relação as CDAs acima elencadas, nos termos das Leis nº 10.522/02 e 13.988/2020, bem como da Portaria PGFN nº 2.382/2021.

Nestes Termos, pede deferimento.

Blumenau/SC, 13 de junho de 2022.

TECNOTUBO ARTEFATOS METÁLCOS LTDA. EPP
CNPJ nº 83.193.797/0001-18

DOCUMENTOS

Doc. 01 – Documentos Recuperação Judicial
Doc. 02 - Documentos contábeis
Doc. 03 – Proposta - Dívida Consolidada
Doc. 04 – Proposta - Resumo com percentual e gráfico

Data: 13/06/2022 12:01:16
Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 13/06/2022 12:01:16
Situação: Encaminhado para procuradoria

Data: 13/06/2022 12:01:16
Situação: Protocolado na PGFN



Acordo de Transação Individual

✓ Requerimento criado com sucesso!

Protocolo: 01742732022

REQUERIMENTO

Número do requerimento	PGFN responsável
20220220121	SANTA CATARINA

Acompanhe o andamento da sua solicitação em [Consulta a Requerimentos](#).

OK

